

Itaquaquecetuba, 19 de dezembro de 2024.

COMUNICADO Nº 370/Semecti/2024

Destinatário: Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino

Assunto: Instrução Normativa nº 82/2024 e Calendário Escolar/2025

Senhor (a) Diretor (a),

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semecti, encaminha a **Instrução Normativa nº 82/2024**, que orienta sobre a organização do Calendário Escolar/2025 do Sistema Público Municipal de Ensino, e o **Calendário Escolar/2025**.

Atenciosamente,



Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Instrução Normativa Nº 82/Semecti/2024

*Dispõe sobre a organização do **Calendário Escolar Semecti/2025**, para as unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba.*

A Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e considerando:

- **Lei Nº 9394/1996**, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- **Lei Complementar nº 280/2015**, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;
- **Lei Municipal Nº 3492/2018**, que dispõe sobre o funcionamento e atribuições do Conselho de Escola;
- **Decreto Nº 7488/2017**, Regimento Comum das Escolas Municipais;
- **Decreto Nº 7489/2017**, Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
- **O Decreto nº 8438/2024**, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Administração Direta e Autarquia Municipal no ano de 2025, divulgando os feriados e estabelecendo os dias em que o ponto será facultativo e dá outras providências.
- Necessidade de organizar o Calendário Escolar Semecti/2025 do Sistema Público Municipal de Ensino;
- Parecer do Conselho Municipal de Educação - CME nº 03/2024.

INSTRUI:

Art. 1º As Unidades Escolares, vinculadas ao Sistema Público Municipal de Ensino, deverão cumprir o **Calendário Escolar Semecti/2025**, homologado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para as Etapas e Modalidades de Ensino, respeitadas a respectiva proporcionalidade.

§ 1º Consideram-se como letivos os dias em que há a presença do estudante, com a orientação do professor na execução de atividades regulares de aula e/ou programações didático-pedagógicas, na seguinte conformidade:

I. JANEIRO;

Item	Datas	Evento	Legenda	Observações
a.	01/01	Feriado	FE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
b.	02 a 31/01	Férias escolares	F	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
c.	29 a 31/01	Quintal da Criança	QC	Estudantes Público Alvo da Educação Especial

II. 1º Bimestre/2025 - 55 dias letivos de 03/02 a 30/04:

Item	Datas	Evento	Legenda	Observações
a.	03/02	Acolhimento	A	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
b.	04 a 28/02	19 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
c.	04 a 13/02	Sondagem Diagnóstica	SD	Ensino Fundamental e EJA
d.	14/02	Reunião de Pais e Mestres	RPM	Ensino Fundamental, Educação Infantil
e.	14/02	Apresentação Carta de Proposições	CP/EI	Educação Infantil
f.	03/03	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
g.	04/03	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
h.	05/03	Funcionamento Administrativo	FA	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
i.	06 e 07/03	Planejamento	PL	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
j.	10 a 31/03	16 dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
k.	10 a 14/03	Investigação das Aprendizagens	IA/EJA	EJA
l.	01 a 30/04	20 dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino

Item	Datas	Evento	Legenda	Observações
m.	04/04	Indicadores de Qualidade	IQ/EI	Educação Infantil
n.	07 a 11/04	Sondagem Diagnóstica	SD-EF/EJA	Ensino fundamental e EJA
o.	08 e 09/04	Avaliação Conectada	AC	Ensino fundamental
p.	17/04	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
q.	18/04	Feriado	FE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
r.	21/04	Feriado	FE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
s.	22 a 25/04	1ª Semana Formativa de Proteção às Infâncias	SFRPI	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
t.	26/04	Dia Letivo com Evento Cultural	L/EC	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
u.	29/04	Reunião de Classe/Ano dos Projetos Educacionais	RCPE	Projetos do Proeduc
v.	30/04	Reunião de Classe/Ano	RCA	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino

III. 2º Bimestre/2025 - 45 Dias Letivos, de 06/05 a 08/07:

Item	Datas	Evento	Legenda	Observações
a.	01/05	Feriado	F	Não Letivo
b.	02/05	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
c.	05/05	Reunião Pedagógica	RP	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
d.	06 a 30/05	19 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
e.	09/05	Reunião de Pais e Mestres	RPM EI/EF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
f.	12 a 23/05	Investigação das Aprendizagens	IA/EI	Educação Infantil



g.	26 a 30/05	Semana do Brincar	SB/EI	Educação Infantil
h.	29/05	Dia do Desafio	DD	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
Item	Datas	Evento	Legenda	Observações
j.	02 a 30/06	20 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
k.	02 a 18/06	Entrega de Portfólio e Registro Descritivo	RD/EI	Educação Infantil
l.	02 a 06/06	Semana do Meio Ambiente	SMA	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
m.	07/06	Dia Letivo com Evento Cultural	L/EC	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
n.	12/06	Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil	CTI	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
o.	19/06	Feriado	FE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
p.	20/06	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
q.	23 à 27/06	Sondagem Diagnóstica	SD-EF/EJA	Ensino Fundamental e EJA
r.	24 e 25/06	Avaliação Conectada	AC	Ensino Fundamental
s.	30/06	Sarau	S/EJA	EJA
t.	01 a 08/07	06 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
u.	03/07	Reunião de Classe/Ano dos Projetos Educacionais	RCPE	Projetos do Proeduc
v.	04/07	Reunião de Conselho de Classe/Ano/Termo	RCA	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
w.	09/07	Feriado	FE	Não Letivo
x.	10 a 23/07	Recesso Escolar	RE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
y.	21 a 23/07	Quintal da Criança	QC	Público Alvo da Educação Especial

IV. 3º bimestre/2024 - 47 Dias Letivos, de 28/07 a 30/09:

Item	Datas	Evento	Legenda	Observações
a.	24/07	Replanejamento	RPL	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
b.	25/07	Reunião Pedagógica	RP	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
c.	28 a 31/07	04 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
d.	31/07	Reunião de Pais e Mestres	RPM	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
e.	31/07	Indicadores de Qualidade	IQ/EI	Educação Infantil
f.	01 a 30/08	21 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
g.	19 a 21/08	Investigação das Aprendizagens - EJA	IA/EJA	Educação de Jovens e Adultos
h.	26 a 28/08	Seminário da Primeira Infância	SPI	Educação Infantil
i.	01 a 30/09	22 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
j.	07/09	Feriado	FE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
k.	08/09	Feriado	FE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
j.	15/09 a 26/09	Investigação da Aprendizagem	IA/EI	Educação Infantil
k.	16 e 17/09	Avaliação Conectada	AC	Ensino Fundamental
l.	16 a 19/09	Semana Paulo Freire	SPF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
m.	18 e 24/09	Sondagem Diagnóstica EJA	SD-EF/EJA	Educação de Jovens e Adultos
n.	29/09	Reunião de Classe/Ano dos Projetos Educacionais	RCPE	Projetos do Proeduc
o.	30/09	Reunião de Classe/Ano/Termo	RCA	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino

V. 4º bimestre/2024 - 53 Dias Letivos, de 01/10 a 18/12:

Item	Datas	Evento	Legenda	Observações
a.	01 a 31/10	20 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
b.	12/10	Feriado	FE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
c.	13/10	Funcionamento Administrativo	FA	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
d.	14/10	Reunião Pedagógica com meio período Letivo	RP	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
e.	17/10	Reunião de Pais e Mestres	RPM	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
f.	17/10	Indicador de Qualidade	IQ/EI	Educação Infantil
g.	24/10	Jornada Pedagógica	JP	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
h.	27/10	Ponto Facultativo	PF	Não Letivo
i.	28/10	Ponto Facultativo	PF	Não Letivo
j.	31/10	Sarau	S/EJA	EJA
k.	03 a 29/11	19 Dias Letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
l.	15/11	Feriado	FE	Não Letivo
m.	20/11	Feriado	FE	Não Letivo
n.	21/11	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
o.	17 a 28/11	Entrega de Portfólio e Registro Descritivo	EP/RD	Educação Infantil
p.	29/11	Letivo com Evento Cultural	L/EC	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
q.	01 a 18/12	14 Dias letivos	L	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino

Item	Datas	Evento	Legenda	Observações
r.	01 a 3/12	Sondagem Diagnóstica	SD-EF/EJA	Ensino Fundamental, EJA
s.	02 a 12/12	Investigação das Aprendizagens – EI	IA-EI	Educação Infantil
t.	06/12	Atribuição de Classe/Aulas	ATR	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
u.	11/12	Reunião de Conselho de Classe /Ano do Programa de Projetos Educacionais Proeduc	RCPE	Escolas integrais
w.	12/12	Reunião de Classe/Ano/Termo	RCA	Ensino Fundamental, Educação Infantil
x.	15/12	Reunião de Pais e Mestres	RPM	Ensino Fundamental, Educação Infantil
y.	16/12	Reunião Pedagógica	RP	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
z.	19/12	Funcionamento Administrativo	FA	Não Letivo Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
a1.	19 e 23/12	Recesso Escolar	RE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
a2.	24/12	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
a3.	25/12	Feriado	FE	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
a4.	26/12	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
a5.	29 e 30/12	Funcionamento Administrativo	FA	Não Letivo Todas as Etapas e Modalidades de Ensino
a6.	31/12	Ponto Facultativo	PF	Todas as Etapas e Modalidades de Ensino

Art. 2º Não será permitido, ao integrante do Quadro do Magistério, ausentar-se nos dias em que ocorrerem as reuniões elencadas nos incisos a seguir, exceto por motivo de saúde devidamente justificado e comprovado por meio de atestado médico, nos termos da legislação vigente:

- I. Reunião Pedagógica;
- II. Reunião de Pais e Mestres;
- III. Conselho de Classe/Ano/Termo;

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Uberlândia, 57 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP, CEP 08573020
e-mail: gabinete@semecti.com.br

IV. Reunião de Indicadores de Qualidade;

V. Reunião para organização do Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º O Quintal da Criança, ação do Departamento de Educação Especial - DEE, em conjunto com o Projeto Parque Escola, tem por objetivo proporcionar acolhimento, recreação, atividades culturais e palestras aos estudantes Público-Alvo da Educação Especial.

Art. 4º A 1ª Semana Formativa de Proteção às Infâncias visa apresentar o Plano de Trabalho da Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire referente à proteção às infâncias, fluxo de encaminhamento e acompanhamento numa perspectiva intersetorial, ofertando ferramentas aos profissionais da educação com fundamentação legal de prevenção bem como procedimentos a serem adotados em situações de violações de direitos.

Art. 5º No “Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil”, as unidades escolares deverão organizar ações pedagógicas, orientadas pela Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire, com o objetivo de combater e erradicar o trabalho infantil no Município de Itaquaquetuba.

Art. 6º A “Semana Paulo Freire” objetiva apresentar as culminâncias das práticas pedagógicas realizadas pelos professores que atuam no Programa de Projetos Educacionais – PROEDUC nas Escolas Integrais em Tempo Integral do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba.

Parágrafo Único. Durante a “Semana Paulo Freire”, as unidades escolares que atendem os estudantes com projetos pedagógicos realizarão mostras artísticas e culturais dos projetos, sob a ótica da perspectiva metodológica e epistemológica de Paulo Freire, Patrono da Educação Brasileira e da Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire.

Art. 7º A Semana do Meio Ambiente promovida pela Escola Municipal Ambiental (EMA) “Nelson Barreto da Silva”, tem por objetivo:

- I. Promover ações que preparem os estudantes e profissionais da Educação para relacionarem-se com o meio em que vivem, propiciando uma experiência de aprendizagem sobre a natureza;
- II. Desenvolver um currículo que ensine aos estudantes os princípios básicos da sustentabilidade;
- III. Reformular comportamentos e recriar valores ambientais;
- IV. Realizar atendimentos as visitas na EMA “Nelson Barreto da Silva”;
- V. Propiciar formações e ações sobre o Meio Ambiente com os estudantes do Sistema

Público Municipal de Ensino;

- VI. Impulsionar o exercício pleno da cidadania ativa com deveres e direitos que venham a nos fortalecer enquanto indivíduos sociais.

Art. 8º O Conselho de Escola deverá ser constituído no primeiro mês letivo, com prazo máximo até 28/02/2025, conforme art. 12 da Lei Nº 3492/2018.

Art. 9º Compete ao Conselho de Escola organizar e definir datas para as situações dispostas a seguir, inseridas no Calendário Escolar Semecti/2025, e apresentá-las à Semecti, aos cuidados do Departamento de Supervisão de Ensino, até 10/03/2025:

- I. Sessões Ordinárias do Conselho de Escola, na frequência mínima de 1 (uma) por mês, de acordo com os artgs. 21 e 22 da Lei Nº 3.492/2018, sem interrupção do dia letivo;
- II. Sessões Ordinárias da Associação de Pais e Mestres (APM), na frequência mínima de 1 (uma) por bimestre, conforme disposto nos artgs. 8º e 14 do Decreto Nº 7.489/2017, devendo ocorrer fora do horário de aula;
- III. Dias de Evento Cultural, com 1 (um) dia letivo ou sábado por semestre, inclusive determinando suas temáticas.

Art. 10º A suspensão de dia letivo previsto no Calendário Escolar Semecti/2025 acarretará, obrigatoriamente, em necessidade de reposição, com cumprimento da carga horária dos profissionais da unidade escolar, bem como a carga horária do estudante, respeitando as atividades programadas para o dia em que houve a suspensão.

§ 1º Caberá ao Diretor de escola encaminhar o respectivo Plano de Reposição, aprovado pelo Conselho de Escola, ao Supervisor de Ensino, para homologação, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência da referida suspensão.

§ 2º Após análise e homologação, pelo Supervisor de Ensino, o Diretor de Escola deverá informar aos departamentos responsáveis pela merenda e transporte escolar, com no mínimo 15 (quinze) dias corridos de antecedência, qual será a data da reposição estipulada.

§ 3º Caberá à Unidade Escolar dar ampla divulgação da data da reposição, a fim de garantir a presença dos estudantes no dia estipulado.

§ 4º A reposição deverá ocorrer aos sábados e/ou períodos destinados ao Recesso Escolar, com observação ao cumprimento da jornada integral do dia que está sendo repostado, seguindo as especificidades das Etapas e Modalidades de Ensino, abaixo elencadas:

- I. **Educação Infantil:** Preferencialmente, no bimestre em que ocorrer a suspensão de aula. Em sua impossibilidade, devidamente justificada, ao longo do ano. Fica

vedada a reposição em horas (diária);

- II. **Ensino Fundamental:** Preferencialmente, no bimestre em que ocorreu a suspensão de aula. Em sua impossibilidade, devidamente justificada, ao longo do ano. Fica vedada a reposição em horas (diária);
- III. **Educação de Jovens e Adultos:** Preferencialmente, ocorrer dentro do semestre em que se deu a suspensão de aula. Em sua impossibilidade, devidamente justificada, somente no Recesso Escolar.

Art. 11 O cumprimento do dia letivo em que estiverem previstas Reunião de Conselho de Classe/Ano/Termo, Reunião de Pais e Mestres e Reunião Pedagógica, deverá ser assegurado. Excepcionalmente, e devidamente justificado, poderá ser repostado, nos termos do art. 10º desta Instrução Normativa.

Art. 12 As Reuniões de Conselho Classe/Ano/Termo e Reuniões de Pais e Mestres previstas no Calendário Escolar/2025 poderão ser organizadas ao longo da semana, considerando 1 (um) dia para cada ano de estudos, antecedendo a data determinada no Calendário Escolar Semecti/2025, garantindo o cumprimento do dia letivo às demais turmas.

§ 1º As datas definidas nos termos do caput deverão constar no verso do Calendário Escolar/2025 (anexo) e terão que ser concluídas nas datas estabelecidas no § 2º do artigo 1º desta Instrução Normativa, garantindo a presença do Titular de Cargo da classe e incluindo o Especialista de Arte e Educação Física da Classe/Ano e o(a) Professor(a) de Educação Especial.

§ 2º Nas escolas que atendem turmas em Tempo Integral, a Reunião de Conselho Classe/Ano deverá considerar:

- I. As menções avaliativas do processo de aprendizagem no programa de Projetos Educacionais – PROEDUC;
- II. Análise do desenvolvimento dos estudantes na perspectiva da formação integral pelos(as) professores(as) que atuam no PROEDUC com a equipe gestora da unidade escolar;
- III. A integração do profissional do PROEDUC e Professor(a) Titular da turma.

§ 3º A reunião de Conselho Classe/Ano deverá ser realizada para apreciação das habilidades do Currículo diversificado, por meio do PROEDUC, momento no qual os(as) professores(as) que atuam nesses projetos deverão, obrigatoriamente, estar presentes.

§ 4º As unidades escolares que atendem em Tempo Integral deverão garantir o dia letivo

com as aulas regulares do Núcleo Comum e no período de realização dos Projetos.

§ 5º Nas escolas que possuem polo de Atendimento Educacional Especializado (AEE), os Titulares de Educação Especial deverão participar da Reunião de Conselho de Classe/Ano/Termo.

Art. 13 As ações do Núcleo Pedagógico previstas no Calendário Escolar Semecti/2025 possuem os seguintes objetivos:

Etapa da Educação Básica - Educação Infantil:

- a. Os indicadores de Qualidade da Primeira Infância (IQ), para Educação Infantil, visam avaliar a oferta da Educação Básica para Primeira Infância (0 meses a 5 anos e 11 meses), tendo como objetivo sanar os déficits e potencializar as boas práticas existentes no Município de Itaquaquecetuba. O instrumento será aplicado em 3 (três) etapas: (i) levantamento das necessidades, (ii) Plano de Ação e (iii) diálogo com a comunidade, bem como criação de estratégias para os encaminhamentos dos apontamentos constatados e incorporados ao trabalho que ocorre nas unidades escolares;
- b. A Investigação das Aprendizagens (IA) na Educação Infantil tem finalidade de trazer visibilidade ao processo de desenvolvimento das crianças bem pequenas (Infantil IV) e crianças pequenas (Infantil V e VI). Ocorrerá, de forma processual e gradual, por meio de observações e registros realizados ao longo de todo ano letivo pelo(a) professor(a), sem intenção de promoção e/ou classificação, tendo como objetivo fundamentar o planejamento e a ação pedagógica dos anos posteriores. Os dados analisados serão postados na plataforma <https://cre.educacaoitaqua.com.br/> trimestralmente, de modo a gerar gráficos do desenvolvimento da criança, conforme Caderno Orientador da Educação Infantil, disponível na mesma plataforma;
- c. O Registro Descritivo/Portfólio (unificados) para Educação Infantil será construído ao longo do ano letivo, com entrega sistematizada ao final de cada semestre na plataforma <https://cre.educacaoitaqua.com.br/>, com intuito de compor a Documentação Pedagógica dos Agrupamentos da Primeira Infância, conforme Caderno Orientador da Educação Infantil, disponível na mesma plataforma;
- d. A Semana Mundial do Brincar é uma das ações que evidencia os Direitos de Aprendizagens, bem como o cumprimento do currículo no que tange à brincadeira como eixo norteador. O intuito é criar oportunidades de experiências

diferenciadas e fortalecer o conceito do brincar, entendendo a brincadeira como uma das modalidades principais na qual a criança se desenvolve, pois favorece o desenvolvimento integral das crianças que, por meio delas, desenvolvem seus mais diversos aspectos, sejam eles sociais, cognitivos, linguísticos, afetivos ou motores. As crianças são seres potentes que representam e constroem cultura, têm acesso a culturas diferentes da sua, além de representarem suas realidades a partir dos contextos ofertados por meio do jogo simbólico e faz de conta.

Etapa da Educação Básica - Ensino Fundamental e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos:

a. A Sondagem Diagnóstica do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) será realizada ao longo do todo ano letivo pelo professor, conforme Caderno Orientador do Ensino Fundamental, com lançamento bimestral na plataforma <https://cre.educacaoitaqua.com.br/>, com o objetivo de acompanhar os avanços dos estudantes no processo de aquisição da escrita, compreensão leitora e produção de textos;

b. A Avaliação Conectada (AC) é um instrumento que visa integrar ferramentas tecnológicas e aspectos metodológicos no planejamento, execução e monitoramento das avaliações municipais. Pode ocorrer durante o bimestre, trimestre ou semestre, conforme o planejamento do Centro Municipal de Avaliação Educacional de Itaquaquetuba (CMAEI), englobando os diversos tipos de avaliação, a fim de promover análise abrangente e contínua do processo de ensino e aprendizagem. Entre as modalidades de avaliação contempladas estão:

1. Avaliação Diagnóstica (AD): Com o objetivo de identificar o nível de conhecimento prévio dos estudantes, bem como suas dificuldades e potencialidades, servindo de base para a personalização do ensino;

2. Avaliação Formativa (AF): Destinada a acompanhar o progresso contínuo dos estudantes ao longo do processo educativo, oferecendo feedback imediato aos professores e estudantes para ajustes pedagógicos;

3. Avaliação Somativa (AS): Com o propósito de mensurar os resultados finais do ensino e aprendizagem em relação aos objetivos propostos, permitindo a análise dos resultados obtidos ao final de cada ano/turma.

Art. 14 A Constituição de Jornada será ofertada, na Atribuição de Classes/Aulas, ao Professor Titular de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Áreas Específicas e Educação

Especial, obedecendo ao disposto no Edital de Atribuição (Edital nº 10/Semecti/2024), disponível no sítio eletrônico da Semecti e rede interna de comunicação oficial.

Art. 15 O Diretor deverá dar ciência desta Instrução Normativa a toda comunidade escolar.

Art. 16 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.



Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.